



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº. 1.034/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a alteração da estimativa das receitas, das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016, e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

**MAURO CESAR CENCI**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) nas dotações que seguem:

### CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Programa	13	Proteção Social Básica	
Ação	2.016	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.122.0013.2.016 – Atividades da Secretaria de Assistência Social			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	16.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complex. em Saúde	
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complex. em Saúde	
Fonte	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	
10.301.0014.2.010 – Serviços de Média e Alta Complex. em Saúde			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

A



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos	
Ação	2.032	Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
22.661.0017.2.032 – Incentivos as Atividades de Indústria, Comércio e Serviços			
3.3.90.31		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	40.000,00

## TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 146.000,00.

**Art. 2º** - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação de receitas e o superávit financeiro de 2015 conforme definido no art. 43, § 1º, I e II da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	40.000,00

## TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 90.000,00.

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.02.99.01
DESCRIÇÃO	Rendimento Recursos Ordinários (Livres)
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	56.000,00

## TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 56.000,00.

★



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2016 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de junho de 2016.

  
**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"  
Nº. 6646 DE 2/06/2016, PÁG NºB1

Na Integra em <http://amsop.dioems.com.br> na data de 02/06/2016